

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano IV | N° 211 | Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigo
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Sandro dos Santos Ronchetti
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Alessandro Ferreira Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Joana Dark Coelho Lage do Nascimento
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 184, de 11 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.205.331,67 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei

Municipal nº. 2.928, de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.205.331,67 (um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), na Fonte 11, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 11 – Tesouro Municipal Destinado a Educação, em 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 184, de 11 de novembro de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11	criar	R\$ 1.205.331,67
Total da Secretaria				R\$ 1.205.331,67
Total da Suplementação				R\$ 1.205.331,67

Decreto nº 185, de 11 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.087.205,19 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.928, de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.087.205,19 (dois milhões, oitenta e sete mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos), na Fonte 10, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 10 – FUNDEB – Manutenção e Desenvolvimento, em 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 185, de 11 de novembro de 2022

SUPLEMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002.001 - 12.365.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10	812	R\$ 2.087.205,19
Total da Secretaria				R\$ 2.087.205,19
Total da Suplementação				R\$ 2.087.205,19



Decreto nº 186, de 11 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 59.882,26 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.928, de 08 de dezembro de 2021, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:
Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.882,26 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis

centavos), na Fonte 11, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 11 –Tesouro Municipal Destinado a Educação, em 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto Nº 186, de 11 de novembro de 2022				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.365.0011.2.115 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11	criar	R\$ 59.882,26
Total da Secretaria				R\$ 59.882,26
Total da Suplementação				R\$ 59.882,26

Decreto nº 187, de 11 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 20.628.959,21 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.954 de 26 de maio de 2022, bem como, ao art. 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:
Art. 1º- Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.628.959,21 (vinte milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), na forma constante no Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo de depósitos judiciais disciplinados

na Lei Complementar Federal 151, de 05 de agosto de 2015.

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º tem amparo no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como nos arts. 1º e 3º, da Lei nº 2.954/2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto nº 187 de 11 de novembro de 2022				
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.242 - Encargos Gerais do Município				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63	925	R\$ 20.628.959,21
Total da Secretaria				R\$ 20.628.959,21
Total do Crédito				R\$ 20.628.959,21

Decreto nº188,de 11 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.092.856,69 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.928 de 08 de dezembro de 2021, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.092.856,69 (dois

milhões, noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove Centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 188 de 11 de novembro de 2022				
SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.242 - Encargos Gerais do Município				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	01	95	R\$ 40.000,00
Total da Secretaria				R\$ 40.000,00



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0032.2.152 - Manutenção e Operacionalização da Rede de Atenção Básica e Programas de Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12	165	R\$ 80.000,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44	955	R\$ 1.277.555,69
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12	245	R\$ 380.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	28	criar	R\$ 69.300,00
Total da Secretaria				R\$ 1.806.855,69
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
11.001.001 - 04.122.0012.2.286 - Manutenção e Operacionalização da SEMPLA				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	889	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	829	R\$ 46.000,00
16.001.001 - 08.243.0094.2.826 - Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar II				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	431	R\$ 1,00
Total da Secretaria				R\$ 46.001,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
32.001.001 - 04.122.0012.2.842 - Manutenção e Operacionalização da SEMCOM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	01	783	R\$ 190.000,00
Total da Secretaria				R\$ 190.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.092.856,69
ANEXO II - Decreto nº 188 de 11 de novembro de 2022				
ANULAÇÃO				
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
03.001.001 - 04.122.0012.2.239 - Manutenção e Operacionalização da CGM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	40	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 04.122.0012.2.260 - Manutenção e Operacionalização da SEMFAT				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	102	R\$ 40.000,00
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	111	R\$ 190.000,00
Total da Secretaria				R\$ 230.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.302.0012.2.836 - Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12	202	R\$ 245.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	12	203	R\$ 215.000,00



08.002.001 - 10.302.0040.2.161 - Manutenção e Operacionalização do HMDLJ				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	44	959	R\$ 1.277.555,69
08.002.001 - 10.305.0044.2.164 - Vigilância em Saúde				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28	253	R\$ 69.300,00
Total da Secretaria				R\$ 1.806.855,69
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	01	931	R\$ 14.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	420	R\$ 348,00
16.001.001 - 15.451.0094.2.272 - Manutenção e Operacionalização dos Cemitérios Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	907	R\$ 31.653,00
Total da Secretaria				R\$ 46.001,00
Total da Anulação				R\$ 2.092.856,69

Portaria:

PT n.º 2300/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 4/11/2022, JÚLIA SANTANA DE ABREU NUNES, CPF: XXX-XXX-387-61, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, processo n.º 4081/2022. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2301/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a Pedido a partir de 7/11/2022, JOSÉ LUCAS DE SOUSA SILVA MALDONADO, CPF: XXX-XXX-947-46, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, processo n.º 4113/2022. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2302/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2022, PABLO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-74, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2303/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/11/2022, MATHEUS SABINO GOMES, CPF: XXX-XXX-317-64, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2304/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/11/2022, MANUELA COSTA DA VEIGA MACHADO, CPF: XXX-XXX-767-93, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT N° 2305/2022. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 103, inciso VII, c/c o art. 120, II, al. "d" da Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal n° 276/2022 e ao Decreto Municipal n° 45/2022. RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Estudo, Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Município de Itaboraí.

Parágrafo único - A Comissão de Estudo, Análise e Acompanhamento da Execução Orçamentária, do Município de Itaboraí, terá por objeto e finalidade:

Atualização e análise da utilização ou destinação de fontes de recursos, de acordo com o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Acompanhamento das atualizações periódicas da classificação orçamentária, de acordo com as Normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

Acompanhamento e análise dos recursos legalmente vinculados a finalidades específicas, utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Sergio Foster Perdigão	45.575	xxx.xxx.547-32
Membro	Daniel Donosino da Silva	15.450	xxx.xxx.127-72
Membro	Bianca Pacheco Figueiredo Chaves de Mello	28.825	xxx.xxx.697-51
Membro	Vinícius Serrano Braga de Marins	29.515	xxx.xxx.907-29
Membro	Vanice Diniz Marques	47.279	xxx.xxx.257-50
Membro	Carlos Augusto da Costa Guilherme	48.828	xxx.xxx.097-41
Membro	Guilherme Ferreira Delphim Pereira	45.222	xxx.xxx.327-07
Membro	Raquel Mota de Almeida	18.351	xxx.xxx.257-75
Membro	Cristhiane Rachel Sales Campos	30.095	xxx.xxx.337-47
Membro	Viviane da Silva Souza	45.384	xxx.xxx.917-28

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data 25/04/2023, substituindo os termos da Portaria nº 1003/2022 e da Portaria nº 1572/2022. MARCELO DELAROLI



SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FMAS nº 12/2022

Ato de Designação da Comissão de Fiscalização

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidora Luyara de Souza Marcelo, mat. 45.389, CPF nº xxxxxx.047.80, designado na Resolução FMAS nº 06/2022, pelo servidor Lincoln Celio da Silva, mat. 51.122, CPF nº xxxxxx.207.77, para o acompanhamento do processo 0070/2021, para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal. Substituir o servidor Hudson da Silva Miranda, mat. 46.148, CPF nº xxxxxx.127-39, designado na Resolução FMAS nº 06/2022, pelo servidor Jhonny Vinícios Leal, mat. 4564, CPF nº xxxxxx.147-02, para o acompanhamento do processo 0070/2021, para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal.

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e ciência do servidor substituto. Itaboraí, 07 de novembro de 2022. Marcos A. O. de Araújo - Ordenador de Despesas - Matrícula 44.722

Contrato:

Contrato SEMOB nº 85 /2022

Concorrência Pública Nº 05/2022-PMI. Processo Administrativo Nº 32/2022
Valor: R\$ 13.970.063,45 (Treze milhões, novecentos e setenta mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, Ilmº. Sr. Alessandro Ferreira Rodrigue como contratante, e ENGEBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda, neste

ato representada por seu Sócio, Sr. Paulo Cocchi Fernandes como contratada, para a execução de “obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro Novo Horizonte (Loteamento Jardim Planalto) 7ª Distrito”.

Objeto - O presente contrato tem como objeto a execução de “obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro Novo Horizonte (Loteamento Jardim Planalto) 7ª Distrito” consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo nº II), que integram este instrumento. Parágrafo Único –As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 05/22, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 13.970.063,45 (Treze milhões, novecentos e setenta mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos reais).

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses
Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Secretario Municipal De Obras - Alessandro Ferreira Rodrigues

ENGEBIO – Engenharia Do Meio Ambiente Ltda - CNPJ: 01.792.153/0001-81 - Paulo Cocchi Fernandes - Sócio

Contrato SEMOB nº 86/2022

Concorrência Pública nº 06/2022-PMI . Processo Administrativo Nº 33/2022

Valor: R\$ 5.139.502,34 (Cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos)

Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário Municipal de Obras, Ilmº. Sr. Alessandro Ferreira Rodrigues como contratante, e CONTECK Comércio E Serviços De Instalação De Equipamentos Eireli, neste ato representada por seu Proprietário/Administrador Sr. Cleber Garuba Da Rosa como contratada, para a “construção de ginásio esportivo”.

Objeto - O presente contrato tem como objeto a “Construção De Ginásio Esportivo” consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo nº II), que integram este instrumento. Parágrafo Único –As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CP 06/22, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.139.502,34 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses
Itaboraí, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaboraí - Secretario Municipal De Obras - Alessandro Ferreira Ro-

drigues
CONTECK Comércio E Serviços De Equipamentos Eireli - CNPJ: 30.598.395/0001-37 - Cleber Garuba Da Rosa - Proprietário/ Administrador

Contrato SEMFAT nº 83/2022

Processo Administrativo nº 2934/2022
Vigência – Início 23/11/2022 – Término 25/11/2022

Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante, e a Timeni Consultoria Empresarial Ltda, neste ato representada por Semio Pessoa Timeni Segundo como contratada, para participação, conforme projeto básico
Objeto - O objeto do presente Contrato é a participação de auditores e gestores fazendários no “XXXIII Congresso Nacional FENAFIM”, realizado e ministrado pela Contratada consoante a Proposta de Programação e Preços (Anexo n.º I) e Projeto Básico (Anexo n.º II).

Parágrafo Primeiro - O congresso será ministrado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022;

Parágrafo Segundo - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos na Proposta de Preços – Anexo n.º I e no Projeto Básico – Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante.

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo - O presente contrato terá sua vigência adstrita ao prazo de execução dos serviços, tendo seu início na data que for ministrada a primeira aula e se exaurindo com o cumprimento total da obrigação avençada.
Itaboraí, 08 de novembro de 2022.

Município de Itaboraí - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante
Consultoria Empresarial Ltda. - Semio Pessoa Timeni Segundo - Contratada

Extrato dos contratos temporários de excepcional para atender interesse público.

Processo Administrativo N.º198/2021.
Contratante: Município De Itaboraí
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

Fundamento Legal: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2022	Nome	Cargo	CPF	valor	data admissão
320/2022	Jessica Oliveira De Sá	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.367-59	R\$ 1.500,00	07/11/2022
321/2022	Pamela De Oliveira Souza	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.487-93	R\$ 1.500,00	07/11/2022
322/2022	Andreza Pereira Dos Santos	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.257-43	R\$ 1.500,00	07/11/2022
323/2022	Rodolfo Oliveira Abreu	Medico Clinico Ame	xxx.xxx.036-78	R\$ 12.000,00	01/11/2022
324/2022	Debora Penha Nogueira De Oliveira	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.657-06	R\$ 1.500,00	07/11/2022
325/2022	Artur Nogueira Azevedo	Medico	xxx.xxx.877-03	R\$ 12.000,00	08/11/2022
326/2022	Edilene De Cerqueira	Coordenador	xxx.xxx.694-40	R\$ 3.800,00	02/11/2022
327/2022	Sergio Marques Sobrinho	Motorista	xxx.xxx.627-30	R\$ 1.980,00	01/11/2022



328/2022	Rubens Marques De Oliveira	Agente Operacional	xxx.xxx.307-18	R\$ 1.500,00	07/11/2022
329/2022	Luis Fernando Jogaib Mainier	Medico Oftalmologista	xxx.xxx.447-92	R\$ 9.000,00	21/11/2022
330/2022	Camille De Azeredo Fragoso	Auxiliar Administrativo	xxx.xxx.567-14	R\$ 1.500,00	23/11/2022
331/2022	Rogeria Da Silva Rodrigues	Motorista	xxx.xxx.867-39	R\$ 1.980,00	16/11/2022
332/2022	Summerson Dos Santos Carluccio	Medico Clinico Ame	xxx.xxx.197-84	R\$ 12.000,00	01/11/2022

Itaboraí, 09 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

Termo Aditivo:

8º Termo aditivo ao contrato FMAS nº 01/2014

Processo Administrativo nº 5517/2014
Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí representado Presidente Fundo Municipal De Assistência Social, Sr(A). Marco Antônio Oliveira De Araújo, como Locatário e Altair Ribeiro Da Silva, como Locador(A), Objeto: O(a) locador(a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Antonieta Rodrigues Viana, Lote 19, Qd. 5 – Jardim das Acácias – Apolo II - Itaboraí – RJ – 24.858-564, descrito no Processo Administrativo nº 5517/2014.

Valor: valor mensal para em R\$ 3.206,26 (três mil duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 38.475,12 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

Prazo: 12 (doze) meses
Vigência – Início 01/12/2022 – Término: 30/12/2023

Itaboraí, 26 de outubro de 2022.
Município De Itaboraí (Locatário) - Marcos Antônio Oliveira de Araújo- Presidente Fundo Municipal de Assistência Social - Mat. 44.722
Locador - Altair Ribeiro Da Silva - CPF: xxxxxx.917-34

2º Termo Aditivo ao contrato FMS nº 027/2020

Processo Administrativo nº 1315/2020
2º termo aditivo ao contrato FMS nº 27/2020 celebrado entre a Secretaria De Saúde (Fundo Municipal De Saúde), representado pelo Ilmº. Sr. Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, Sandro Dos Santos Ronchetti, como contratante, e a empresa Veloz Transrio Transporte Ltda, neste ato representada por Christine Chartini Barcellos, como contratada, para locação de veículos de transporte de passageiros, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no combate e controle da dengue.

Objeto - O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em locação de veículos de transporte de passageiros, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamento de pacientes e servidores da Secretaria Municipal de Saúde, consoante a proposta de preço (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II). Parágrafo Único – Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens,

elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP 010/2020, na Proposta de Preço – Anexo nº 1 e no Termo de Referência – Anexo nº 2, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante

Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.426.594,64 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 28/10/2023 nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com o previsto no Termo de Referência.

Vigência – Início: 29/10/2022 – Término: 28/10/2023

Itaboraí, 29 de outubro de 2022.
Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente Do FMS

Veloz Transrio Transporte Ltda - Representante Legal Christine Chartini Barcellos

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20/2017

Terceiro Termo Aditivo. prorrogação de prazo do contrato nº 20/2017 contratação de empresa para dar continuidade à ampliação do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior (pronto socorro infantil e circulação vertical) – Contrato de repasse - Ministério da Saúde/ Caixa

Partes: Fundo Municipal De Saúde, representado neste ato pelo Presidente do FMS, Sr. Sandro Dos Santos Ronchetti doravante denominado Contratante e Interglobal Construções E Projetos Eireli neste ato representada por Dayse Chastinet Paiva Da Silva Jorge na qualidade de representante legal, a seguir denominada Contratada
Termo aditivo de prazo ao contrato nº 20/2017, Processo Administrativo nº 2825/2016 Vol. V, Edital RDC Presencial 001/2017 - FMS, Vigência: início: 03/11/2022 e término em 03/08/2023

DO PRAZO. Com fundamento no disposto no artigo 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93, as partes signatárias do Contrato nº 20/2017 ajustam a prorrogação do prazo de execução e de vigência do citado instrumento por um período adicional de 9 (nove) meses, passando a Cláusula Sexta, daquele instrumento a ter a redação a seguir:
"CLÁUSULA SEXTA – (Prazo) – O Presente Termo terá vigência de 09 (nove) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93."

DA RATIFICAÇÃO. À exceção do que constam nas cláusulas precedentes, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato nº 20/2017.

Itaboraí, 03 de novembro de 2022.
Fundo Municipal De Saúde De Itaboraí Sandro Dos Santos Ronchetti - Presidente FMS - contratante
Interglobal Construções E Projetos Eireli. Dayse Chastinet Paiva Da Silva Jorge - Representante Legal - Contratada

12º Termo Aditivo ao contrato SEMED nº 044/2010

Processo Administrativo nº 1088/2010.
12º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo ilustríssimo Secretário Municipal De Educação, Sr. Maurício Rodrigues de Souza como Locatário e José Claudio Da Silva como Locador.

Objeto: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Raimundo Leoni, Lotes 34/35, quadra 04 - Nancilândia - 1º Distrito - Itaboraí - RJ (272,80 m²), descrito no Processo Administrativo nº 1088/2010, onde funciona o NAPEM - Núcleo de Atendimento Psicopedagógico da Educação Municipal.

Valor: valor mensal de R\$ 5.807,82 (Cinco mil, oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 69.693,84 (Sessenta e nove mil, seiscentos noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência – Início 21/11/2022 – Término: 20/11/2023

Itaboraí, 10 de novembro de 2022.
Maurício Rodrigues De Souza - Município De Itaboraí - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44.719
José Claudio da Silva.- Locador - CPF: xxxxxx.168-53

Termo de Prorrogação Contratual:

Termo de Prorrogação Contratual do contrato por tempo determinado celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, conforme abaixo pactuado:

Considerado o item 5.3 do Edital de Processo Seletivo de contratação temporária para o exercício da função de professor

Nº contrato	Matrícula	Nome	Admissão	Prorrogação	Término
495/2021	48954	Glaucyellen Conceicao Da Costa	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
444/2021	48880	Luciano Mascarenhas Silva	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
375/2021	48997	Keli Cristina Coelho Terra	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
380/2021	48843	Rosiani Inacio Pereira Bernardo	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
378/2021	48825	Leandro Da Silva Almeida	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
413/2021	48782	Joane De Lima Silva	05/11/2021	05/11/2022	03/11/2023



395/2021	48868	Maria Aparecida Marques Guarieiro	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
388/2021	48823	Flavia Martins Cavalcante	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
424/2021	48871	Reni Nogueira Vitorino	11/11/2021	11/11/2022	11/11/2023
478/2021	48957	Wanessa Freitas Maciel Dos Santos	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
392/2021	48831	Amanda Pacheco Seixas	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
389/2021	48831	Ana Paula Da Silva Reis Cardoso	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
401/2021	48787	Michelle Farias Ramos Dos Santos	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
377/2021	48841	Antonio Carlos De Oliveira	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
434/2021	48877	Franciara Siqueira Pereira	16/11/2021	16/11/2022	16/11/2023
475/2021	48947	Jonathan Cesar Rodrigues	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
478/2021	48918	Ian Carlos Coelho Ferreira	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
421/2021	48879	Neuza Maria Siqueira	11/11/2021	11/11/2022	11/11/2023
457/2021	48860	Tamirys Braga Grion Tavares	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
451/2021	48913	Ivana De Oliveira Dos Santos Moreira	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
390/2021	48821	Flavia Cordeiro Couto	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
462/2021	48992	Vitor Baltazar Berbert	23/11/2021	23/11/2022	23/11/2023
490/2021	48932	Marklon Das Chagas Santos	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
463/2021	48949	Paulo Henrique Bonfim Siqueira	23/11/2021	23/11/2022	23/11/2023
473/2021	48917	Kelly Souza Do Nascimento	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
469/2021	48951	Fabia Cristina Medeiros Moraes Barbosa	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
507/2021	48909	Izabel Loureiro Baptista Givergir	29/11/2021	29/11/2022	29/11/2023
491/2021	48916	Thayz Faria Da Silva Sant Anna	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
480/2021	48904	Erica Fernanda Arruda	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
512/2021	48921	Priscilla Da Silva Ramos Carvalho	29/11/2021	29/11/2022	29/11/2023
458/2021	48920	Aline Toledo De Oliveira Diegues	23/11/2021	23/11/2022	23/11/2023
471/2021	49001	Kelly Jordana Da Silva Ismerio Cardoso	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
502/2021	48907	Flavia Borges Da Silva	26/11/2021	26/11/2022	26/11/2023
477/2021	48940	Willian Da Rosa Goncalves	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
494/2021	48906	Mariana Jardim Da Silva	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
459/2021	48959	Thiago Queiroz De Almeida	23/11/2021	23/11/2022	23/11/2023
447/2021	48958	Ana Gabriela Cardoso Do Nascimento	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
385/2021	48816	Monica Meirelles Da Costa	04/11/2021	04/11/2022	04/11/2023
460/2021	48908	Pamella Costa Goncalves	23/11/2021	23/11/2022	23/11/2023
446/2021	48889	Kartini Da Silva Becker	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
474/2021	48905	Gleyson Da Silva Marins	24/11/2021	24/11/2023	24/11/2023
440/2021	48883	Marcia Cristine Batista	16/11/2021	16/11/2022	16/11/2023
482/2021	48941	Jefferson Luiz De Andrade Aquino	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
456/2021	48867	Marcelo Barbosa Pereira	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
450/2021	48859	Marilia Goncalves Rosa	17/11/2021	17/11/2022	17/11/2023
497/2021	48899	Mariana Nunes Correa	25/11/2021	25/11/2022	17/11/2023



511/2021	48902	Ademilson Da Silva Boquimpano	29/11/2021	29/11/2022	29/11/2023
486/2021	48939	Ladejane Regina De Souza Ramalho	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
488/2021	48929	Rosinahina Thomaz Da Costa	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
500/2021	48986	Renata Machado De Jesus	26/11/2021	26/11/2022	26/11/2022
493/2021	48926	Thaina Jhonny Salles Teles	25/11/2021	25/11/2022	25/11/2023
472/2021	48962	Luciana Monteiro De Figueiredo Motta	24/11/2021	24/11/2022	24/11/2023
381/2021	48844	Rosemeri De Andrade Lima Cardoso	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023
409/2021	48791	Joyce Narcizo Soares Machado	05/11/2021	05/11/2022	05/11/2023
410/2021	48792	Jessyca Raquel De A Fernandes Ferreira	05/11/2021	05/11/2022	05/11/2023
376/2021	48817	Kelly Cristine Rangel Da Costa	03/11/2021	03/11/2022	03/11/2023

Termo de Rescisão Contratual Unilateral:
Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Novembro de 2022, o contrato de nº141/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Fernanda Leite de Araujo, CPFº xxxxxx.277-14, Carteira de Identidade nº xxxxx.499-7, tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 08 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 07 de Novembro de 2022, o contrato de nº419/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Thalita de Moraes Oliveira, CPFº xxxxxx.637-27, Carteira de Identidade nº xxxxx.004-2, tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Coordenador, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 08 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 07 de Novembro de 2022, o contrato de nº362/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Roberta Oliveira Barbosa, CPFº xxxxxx.307-18, Carteira de Identidade nº xxxxx.129-4, tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 08 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 07 de Novembro de 2022, o contrato de nº47/2021 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Arnaldo Baptista Afonso, CPFº xxxxx.907-04, Carteira de Identidade nº xxxx.284, tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de medico, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 08 de Novembro de 2022. Sandro

dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 01 de Novembro de 2022, o contrato de nº41/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Edilene de Cerqueira, CPFº xxxxxx.694-40, Carteira de Identidade nº xxxx806, tendo sido contratado (a) em 02 de Fevereiro de 2022, para o cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 08 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Rescisão Contratual Unilateral

Pelo presente termo, fica RESCINDIDO, a partir de 04 de Novembro de 2022, o contrato de nº170/2022 por tempo determinado, por excepcionalidade, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Isabela Costa da Silva Rodrigues, CPFº xxxxxx.197-99, Carteira de Identidade nº xxxxx.378-5, tendo sido contratado (a) em 06 de Maio de 2022, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 08 de Novembro de 2022. Sandro dos Santos Ronquetti - Secretário Municipal de Saúde

Ordem de início dos serviços:

Processo: 32/2022

Licitação: Concorrência Pública nº 05/2022 - PMI

objeto: execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização urbana no bairro novo horizonte-loteamento jardim planalto, 7º Distrito.

Autorizo de Início: 16 de Novembro de 2022

Prazo: A execução dos serviços será de 8 (oito) meses.

Valor da Contratação: R\$ 13.970.063,45 (treze milhões e novecentos e setenta mil e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMOB N.º 85/2022, datado de 11/11/2022, atendendo às exigências legais, fica Autorizada a empresa ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, a iniciar a execução dos serviços, a partir da data definida acima.

Itaboraí, 11 de novembro de 2022

Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário

Municipal de Obras -

Paulo Cocchi Fernandes - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 16.740.985/0001-21

Otávio Artur Pereira Machado - Fiscal Titular - Matr. 45.039

Jonathas Alves Sodré - Fiscal Substituto - Matr. 47.573

Ato de Homologação:

Processo nº 27/2022. Homologo o resultado da Licitação referente a Concorrência Pública nº 07/2022 - PMI. Itaboraí, 10 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 44.721

Ata:
Ata nº 72/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia primeiro de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2413 referente ao PROCESSO ADM. 1838/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente Marcos da Conceição Daumas - Membro Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro Rosiléa Abreu Pires - Membro Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro Henrique Adão da Silva - Membro Clayton da Silva Santos - Membro Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 73/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma

**abaixo:**

Às dezessete horas do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2412 referente ao PROCESSO ADM. 1837/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente
Marcos da Conceição Daumas - Membro
Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro
Rosiléa Abreu Pires- Membro
Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro
Henrique Adão da Silva - Membro
Clayton da Silva Santos - Membro
Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 74/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0252 referente ao PROCESSO ADM. 2756/2021, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente
Marcos da Conceição Daumas - Membro
Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro
Rosiléa Abreu Pires- Membro
Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro
Henrique Adão da Silva - Membro
Clayton da Silva Santos - Membro
Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 75/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre

Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 0028 referente ao PROCESSO ADM. 2759/2021, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente
Marcos da Conceição Daumas - Membro
Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro
Rosiléa Abreu Pires- Membro
Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro
Henrique Adão da Silva - Membro
Clayton da Silva Santos - Membro
Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 76/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 1884 referente ao PROCESSO ADM. 1564/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente
Marcos da Conceição Daumas - Membro
Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro
Rosiléa Abreu Pires- Membro
Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro
Henrique Adão da Silva - Membro
Clayton da Silva Santos - Membro
Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 77/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2166 referente ao PROCESSO ADM. 713/2019, sendo o processo SEM RECURSO nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se

por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente
Marcos da Conceição Daumas - Membro
Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro
Rosiléa Abreu Pires- Membro
Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro
Henrique Adão da Silva - Membro
Clayton da Silva Santos - Membro
Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 78/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo:

Às dezessete horas do dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Henrique Adão da Silva, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Resolução SEMTRANS nº 21 de 17 de agosto de 2021, sobre os PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC em seus andamentos nesta Comissão: AUTO DE INFRAÇÃO nº 2985 referente ao PROCESSO ADM. 4327/2019 e AUTO DE INFRAÇÃO nº 2410 referente ao PROCESSO ADM. 1788/2019, sendo os processos SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se.

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente
Marcos da Conceição Daumas - Membro
Marcus Vinicius Correa de Oliveira - Membro
Rosiléa Abreu Pires- Membro
Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro
Henrique Adão da Silva - Membro
Clayton da Silva Santos - Membro
Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata Nº: 72/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia primeiro de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 02730/2020, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 994/2020, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a Srª. Haydée Dias Moraes da Silva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se.
Heitor c. Baldow - Presidente
João Máximo M. dos Anjos - Membro



Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 73/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 02407/2019, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 657/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. João Máximo Mendonça dos Anjos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se.

Heitor c. Baldow - Presidente

João Máximo M. dos Anjos - Membro
Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 74/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 01974/2019, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1597/2019, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o Sr. Jorge Luiz de Abreu Daumas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se

Heitor c. Baldow - Presidente

João Máximo M. dos Anjos - Membro
Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 75/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia sete de novembro

do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 02731/2020, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 996/2020, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal a Srª. Haydée Dias Moraes da Silva. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se.

Heitor c. Baldow - Presidente

João Máximo M. dos Anjos - Membro
Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 76/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia oito de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 001777/2020, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3004/2020, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal a Srª. Priscila B. Jaqueira Rios. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se.

Heitor c. Baldow - Presidente

João Máximo M. dos Anjos - Membro
Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 77/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Ja-

queira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 01710/2020, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 3373/2020, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal Sr. Jorge Luiz de Abreu Daumas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se

Heitor c. Baldow - Presidente

João Máximo M. dos Anjos - Membro
Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº: 78/22 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN II, na forma abaixo:

As dezessete horas do dia dez de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Recursos de Infrações – CORIN II, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 615/22, composta pelo Presidente Senhor Heitor Carvalho Baldow, pelos Membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Jorge Luiz Abreu Daumas, Priscila Bittencourt Jaqueira Rios e tendo como Secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão:1) AUTO DE INFRAÇÃO nº 01713/2021, referente ao PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 1711/2021, inexistindo, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal Sr. Jorge Luiz de Abreu Daumas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados.

Publique-se.

Heitor c. Baldow - Presidente

João Máximo M. dos Anjos - Membro
Haydée Dias Moraes da Silva- Membro
Jorge Luiz de Abreu Daumas- Membro
Priscila B. Jaqueira Rios- Membro
Denise da Silva Tomé - Secretária

EDITAIS

Edital de Intimação:

A Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da lavratura dos lançamentos fiscais. Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF nº 3943/2022 interessado DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PATY RIO LTDA, CPF/CNPJ nº 01.342.590/0001-01, lançamento de taxas nº 45745 notificação de



lançamento 55216 em 15/09/2022;

2) Processo SF n° 7344/2022 interessado BY KONECTA INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ n° 07.335.729/0003-20, lançamento de taxas n° 45749 notificação de lançamento 55220 em 19/09/2022;

3) Processo SF n° 7349/2022 interessado BARRA BOA BAZAR LTDA, CPF/CNPJ n° 12.194.748/0001-51, lançamento de taxas n° 45754 notificação de lançamento n° 55225 em 22/09/2022;

4) Processo SF n° 7355/2022 interessado ROCHA MOTTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CPF/CNPJ n° 12.374.282/0001-76, lançamento de taxas n° 45750 notificação de lançamento n° 55221 em 20/09/2022;

5) Processo SF n° 7479/2022 interessado M P C SILVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CPF/CNPJ n° 11.242.386/0001-64, lançamento de taxas n° 45755 notificação de lançamento n° 55226 em 23/09/2022;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

Itaboraí, 10 de agosto de 2022. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Mat. 44.728

AVISOS**Licença Ambiental:**

Publicação de "Concessão" de Licença Ambiental
Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55

Licença Prévia E De Instalação
Prefeitura Municipal De Itaboraí – Secretaria Municipal De Obras torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo n° 1445/2021, a Licença Prévia E De Instalação AVB-SEMAU – 027/2022, em nome da empresa CCX Construções E Serviços Ltda, com validade até 12/08/2025, para atividade de "Reforma de Praça de Lazer", na Avenida Carlos Lacerda n° 3011, Areal, Itaboraí-RJ. Itaboraí, 10 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Publicação de "Concessão" de Licença Ambiental
Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55

Licença Prévia E De Instalação
Prefeitura Municipal De Itaboraí – Secretaria Municipal De Obras torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo n° 1444/2021, a Licença Prévia E De Instalação AVB-SEMAU – 028/2022, em nome da empresa CCX Construções E Serviços Ltda, com validade até 12/08/2025, para atividade de "Reforma de Praça de Lazer", na Rua Ambrozina Rosa Pinto, Joaquim de Oliveira, Itaboraí-RJ. Itaboraí, 10 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Publicação de "Concessão" de Licença Ambiental
Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55

Licença Prévia E De Instalação
Prefeitura Municipal De Itaboraí – Secretaria Municipal De Obras torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, através do processo n° 1443/2021, a Licença Prévia E De Instalação AVB-SEMAU – 029/2022, em nome da empresa JC Andrade Dos Santos Serviços Eirelli - Me, com validade até 12/08/2025, para atividade

de de "Reforma de Praça de Lazer", na Av. Flavio Vasconcelos, Esperança, Itaboraí-RJ. Itaboraí, 10 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Publicação de "Requerimento" de Licença Ambiental
Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55

Prefeitura Municipal De Itaboraí – Secretaria Municipal De Obras torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, Licença Ambiental De Instalação para atividade de Pavimentação, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Loteamento Jardim Planalto, 7° Distrito-Manilha no Município de Itaboraí. Itaboraí, 10 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Publicação de "Requerimento" de Licença Ambiental
Prefeitura Municipal De Itaboraí - CNPJ: 28.741.080/0001-55

Prefeitura Municipal De Itaboraí – Secretaria Municipal De Obras torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMAU, Licença Ambiental De Instalação para atividade de Pavimentação, Drenagem Pluvial E Sinalização Urbana No Loteamento Vila Gabriela 7° Distrito-Manilha no Município de Itaboraí. Itaboraí, 10 de Novembro de 2022. Alessandro Ferreira Rodrigues - Secretário Municipal de Obras - Mat. 44.721

Corrigenda:

Resolução SEMOB n° 21/2022 publicada no Jornal DOE-ITA de 10/11/2022, Ano IV, ed. n° 210.
Onde se lê: Itaboraí, 09 de Novembro de 2022.
Leia-se: Itaboraí, 10 de Novembro de 2022.





ITAPREVI

Convocação:

Convocação - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2022. Aposentados e Pensionistas. A partir de 30 de agosto. Horário: 9:00 às 16:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Calendário: 30/08 a 30/09 – nascidos em janeiro, fevereiro e março 03/10 a 31/10 – nascidos em abril, maio e junho; 01/11 a 30/11 – nascidos em julho, agosto e setembro; 01/12 a 30/12 – nascidos em outubro, novembro e dezembro. Documentos necessários: Identidade, CPF e Comprovante de Residência

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO/22

 **Whatsapp: (21) 97278-0250**



APOSENTADOS E PENSIONISTA

30/08 A 30/09	-	NASCIDOS EM JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO
03/10 A 31/10	-	NASCIDOS EM ABRIL, MAIO E JUNHO
01/11 A 30/11	-	NASCIDOS EM JULHO, AGOSTO E SETEMBRO
01/12 A 30/12	-	NASCIDOS EM OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

HORÁRIO: 09H ÀS 16H

DOCUMENTOS:
Identidade, CPF e Comprovante de residência



PREFEITURA DE
ITABORAÍ
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

ITAPREVI